



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 56 DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo de Bolsista do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) - Edital 015/2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, mediante a continuidade do Projeto atendido pelo Edital 015/2019 e a garantia dos recursos, conforme Art. 13.4 do Edital 015/2019 e Processo SEI 23716.000351/2020-10;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 015/2019 – Processo Seletivo de Bolsista na modalidade Colaborador Externo para atender a Projeto vinculado ao Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), cujo resultado final foi divulgado em 28/10/2019.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim Eletrônico de Serviço do IFMG.

Art. 3º Determinar que o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0542721** e o código CRC **97EDA6C0**.

